



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **LEANDRO RENATO MACEDO BARIZAO**

Inscrição: **1232 1956 0361**

Zona: 094 Seção: 0198

Município: 58076 - BARRA MANSA

UF: RJ

Data de nascimento: 26/01/1987

Domicílio desde: 14/04/2003

Filiação: - ELOIZA HELENA MACEDO BARIZAO
- CLAUDIO BARIZAO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): OUTROS

Certidão emitida às 15:42 em 04/05/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

LDJT.A+RA.JNHØ.OTFJ

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **LEANDRO RENATO MACEDO BARIZAO**

Inscrição: **1232 1956 0361**

Zona: 094 Seção: 0198

Município: 58076 - BARRA MANSA

UF: RJ

Data de nascimento: 26/01/1987

Domicílio desde: 14/04/2003

Filiação: - ELOIZA HELENA MACEDO BARIZAO
- CLAUDIO BARIZAO

Certidão emitida às 15:39 em 04/05/2023



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

KLKT.6KYB.S5ZB.F2AT



JUSTIÇA ELEITORAL
094ª ZONA ELEITORAL DE BARRA MANSA RJ

EXECUÇÃO DA PENA (386) Nº 0000006-23.2016.6.19.0094 / 094ª ZONA ELEITORAL DE BARRA MANSA RJ
INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: LEANDRO RENATO MACEDO BARIZAO
Advogado do(a) INTERESSADO: JOAO DIMAS DA SILVA - RJ58490

SENTENÇA

Vistos, etc.

Diante dos documentos juntados aos autos conforme certidão de ID 103138998 e a manifestação ministerial de ID 103158417, com fundamento no artigo 90 do Código Penal Brasileiro c/c artigo 66, inciso II, da Lei de Execuções Penais, **DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO POR CUMPRIMENTO INTEGRAL DA PENA, do sentenciado LEANDRO RENATO MACEDO BARIZÃO.**

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa, arquivando-se estes autos, fazendo-se as comunicações necessárias.



Número: **0000006-23.2016.6.19.0094**

Classe: **EXECUÇÃO DA PENA**

Órgão julgador: **094ª ZONA ELEITORAL DE BARRA MANSA RJ**

Última distribuição : **30/05/2016**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **00000062320166190094**

Assuntos: **Uso de Documento Falso para Fins Eleitorais**

Objeto do processo: **AÇÃO PENAL - CRIME ELEITORAL - ART. 39 §5º, INCISOS II E III LEI 9504/97**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)	
LEANDRO RENATO MACEDO BARIZAO (INTERESSADO)	
	JOAO DIMAS DA SILVA (ADVOGADO)

Outros participantes	
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
103291388	07/03/2022 12:08	Sentença	Sentença